

**Boletim de Serviço**  
nº 33, de 20 de agosto de 2020

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	4
Portaria-SEI nº 292, de 14 de agosto de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 293, de 14 de agosto de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 297, de 18 de agosto de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 298, de 18 de agosto de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 299, de 18 de agosto de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 300, de 18 de agosto de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 301, de 18 de agosto de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 302, de 18 de agosto de 2020.....	16
FISCAL DE CONTRATO .....	18
Portaria-SEI nº 296, de 18 de agosto de 2020.....	18
Portaria-SEI nº 303, de 18 de agosto de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 304, de 18 de agosto de 2020.....	22
COMISSÃO .....	24
Portaria-SEI nº 262, de 14 de julho de 2020 .....	24
Portaria-SEI nº 289, de 12 de agosto de 2020.....	25
Portaria-SEI nº 305, de 19 de agosto de 2020.....	27
PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR ....	28
Portaria-SEI nº 295, de 17 de agosto de 2020.....	28
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR .....	29
Portaria-SEI nº 294, de 17 de agosto de 2020.....	29
REPUBLICAÇÃO .....	30
Portaria-SEI nº 032, de 05 de março de 2020.....	30

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

#### **Portaria-SEI nº 292, de 14 de agosto de 2020**

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de empresa para realizar manutenção das cabines de segurança biológica, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, composta por esta Portaria, será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Karine Moreira Gomes, Farmacêutica, SIAPE 1289997, Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- II. Jessylene de Almeida Ferreira, Técnica em Farmácia, SIAPE 1142618 - Representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- III. Luana Adriana Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE 3149852 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 293, de 14 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de Serviço de Endoscopia Respiratória, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lúcia Helena Messias Sales, Chefe da Unidade do Sistema Respiratório/JBB, SIAPE 0374945, Coordenador EPC - Representante da Unidade do Sistema Respiratório/JBB
- II. Bethania Sarmiento Cunha Bouez, Médica, SIAPE 2223165 - Representante da Unidade do Sistema Respiratório/JBB;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 297, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças atualização e reposição de Software dos sistemas para os equipamentos de processamento de imagens (CR e componentes ) marca AGFA e Impressora de Filmes Radiológicos marca AGFA das unidades de radiologia do CHU-UFPA , com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às

necessidades do Complexo Hospitalar, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Pedro Paulo Gonçalves, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS , SIAPE 1449181, Coordenador EPC, representante da Unidade Bettina Ferro de Souza
- II. Leonardo Rodrigues , Fisico Médico , SIAPE 1285229 , representante da Unidade Barros Barreto;
- III. Luana Adriana Ribeiro da Silva , Assistente administrativo, SIAPE 3149852, representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 298, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação-EPC para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação-EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Elenilce Pereira de Carvalho, SIAPE 1475550, Nutricionista, Coordenadora da EPC – Representante da DDT/HUJBB;
- II. Ana Lúcia Rocha Faillace, SIAPE 1153522, Nutricionista - Representante da Unidade de Nutrição/HUJBB;
- III. Adriano Augusto Reis Souza, SIAPE 1942394, Nutricionista - Representante do serviço de Nutrição do HUBFS;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, SIAPE 3060141, Assistente Administrativo - Representante do Setor Administrativo/HUJBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso.

**Portaria-SEI nº 299, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de compressas campo operatório, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123, Coordenador EPC, representante do Setor de Suprimentos;
- II. Daniel Cohen Farias – Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 1357026, representante do Setor de Suprimentos;
- III. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189548, representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso.

**Portaria-SEI nº 300, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Empresa Especializada para Medição de Agentes Químicos em Ambientes de Trabalho nas unidades hospitalares Bettina Ferro de Souza e João de Barros Barreto, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hosaías Alves dos Prazeres Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2419422, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Gestão de Pessoas;
- II. Sérgio da Silva Monteiro, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 2412662 - Representante da Unidade de Gestão de Pessoas;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 301, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa técnica especializada em serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e de Plano de Emergência contra Incêndio, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, composta por esta Portaria, será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hosaiás Alves dos Prazeres Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2419422, Coordenador EPC - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- II. Josué Nonato do Nascimento, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3060468 - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- III. Adriano Pelegrini Ferreira, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3070474 - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE 3060141 - representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 302, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de equipamentos médico hospitalares/assistenciais (EMA-EMH), para que não haja

descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades da Unidade Bettina Ferro de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniel Paulo Serique Junior , Gerente Administrativo , SIAPE 1648896, Coordenador EPC, representante da Gerência Administrativa
- II. Valdemir Rodrigues da Luz , Chefe do Setor de Engenharia Clínica , SIAPE 3042651 , representante da Engenharia Clínica/JBB ;
- III. Adriano Jorge de Araújo Monteiro Chefe da Unidade de Engenharia Clínica/HUBFS, SIAPE: 3033419 representante da Unidade de Engenharia Clínica/BFS;
- IV. Cleide Raiol Nascimento, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado/BFS , SIAPE 327490 , representante da Divisão do Cuidado/BFS;
- V. Janete do Socorro Rodrigues Trindade , Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado/JBB , SIAPE: 1153381 , representante da Divisão do Cuidado/JBB;
- VI. Glenda Carvalho de Sousa, Chefe do Setor de Administração , SIAPE: 1512887 , representante da Administração/BFS;
- VII. Judah Levi Vieira de Lima, Analista administrativo, SIAPE 2412595, representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

#### **FISCAL DE CONTRATO**

#### **Portaria-SEI nº 296, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.000944/2020-62, cujo objeto é aquisição de 1000 blocos de isopor p6, de alta densidade, (30 a 35kg/m³), cortadas em cubos de 30cm x 30cm x 8 cm, que são utilizados para realização de moldes para confecção das colimações individuais de cada paciente submetido ao tratamento de radioterapia e de 25 unidades de fita dupla face em espuma acrílica, alta resistência, 25mm,20m, para fixação de blocos de proteção em base de acrílico, utilizado no acelerador linear da radioterapia UNACON/HUJBB.

I. Gestor do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Paulo Gustavo Cavalcanti de Souza	1562538
Gestor Substituta	Dionísio de Oliveira Bentes	3123012

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 303, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.009118/2020-89, cujo objeto é aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário Bettina Ferro Souza (HUBFS) para cumprir as metas pactuadas.

I. Fiscalização do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Erica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570
Fiscal Substituta	Celso Monteiro Costa Filho	3149680

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº... e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 304, de 18 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.002292/2020-09, cujo objeto é aquisição de insumos para a máquina unitarizadora de medicamentos.

I. Fiscalização do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Moraes Paulino da Silva	3060813
Fiscal Substituta	Amanda Cristina Cruz da Silva	1376420

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

## COMISSÃO

### **Portaria-SEI nº 262, de 14 de julho de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Avaliação de Acumulo de Cargos do Complexo Hospitalar Universitário Federal do Pará - CHU-UFPA, filial EBSEH.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I. Aparecida Sales Fonseca Marins - SIAPE: 2422710 - Unidade de Administração de Pessoal - HUBFS - Titular;
- II. Ana Maria Baia Cardoso - SIAPE: 1126200 - DIVGP - HUBFS - Titular;
- III. Milton José Wanderley - SIAPE: 1993888 - Hortelaria - Titular;
- IV. Ieda Borges Conceição - SIAPE: 3058630 - UAP - Suplente;
- V. Antonia Fausto de Sousa Barreto - SIAPE: 1367978 - Unidade de Cirurgia/RPA/CME - HUBFS;
- VI. Rosana Ferreira Lima - SIAPE: 3048244 - Unidade de Administração de Pessoal - HUBFS.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Acumulo de Cargos designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados por esta comissão realizados desde 25 de setembro de 2019.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº202/2019 - SCH/UFPA/EBSERH, de 25 de setembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 289, de 12 de agosto de 2020**

**Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital João de Barros Barreto, Unidade do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/Ebserh, integrada pelo pessoal abaixo relacionado:

Lourival Rodrigues Marsola - Presidente - SIAPE: 1153589

Clarice Geógia Monteiro Dias e Silva - Unidade de Gestão de Risco Assistenciais-  
SIAPE:1449153

Janete do Socorro Rodrigues Trindade - Gerência de Atenção à Saúde - SIAPE: 1153381

Julius Caesar Mendes Soares Monteiro - Divisão de Gestão do Cuidado - SIAPE: 1098480

Alan Barroso Araújo Grisolia - Setor de Farmácia Hospitalar - SIAPE: 1455731

Dirce Nascimento Pinheiro - COREMU

José Emílio Campos Magno - COREME - SIAPE: 250286

Edna Cristina Vieira Conceição - Gestão da Qualidade- SIAPE: 1449120

Cinthia Furtado Mendes - Gestão da Qualidade -SIAPE: 3075810

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados por esta comissão realizados desde 13 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Revoga-se a portaria 10/2017/ SCH/UFPA/EBSERH, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 305, de 19 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário João de Barros Barreto – CHU-UFPA – Filial da EBSEH, composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. Lauren Cláudia Costa Raiol – CRM/PA Nº 8.865 - SIAPE: 1843519;
- II. Marco Antônio Ferreira Travessa – CRM/Pa Nº 8.697 - SIAPE: 3075433;
- III. Ney Conceição Alvarenga Figueira – CRM/Pa Nº4.396 - SIAPE:1308432;
- IV. Rafael José Romero Garcia – CRM/Pa Nº11.829 - SIAPE: 3042549;
- V. Roberta Colares Tavares – CRM/Pa Nº12.503 - SIAPE: 1281280;
- VI. Sheyla Cristina de Souza Calixto – CRM/Pa Nº 6.067 - SIAPE: 1166971.

Art. 2º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Regina Fátima Feio Barroso

**PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO  
PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 295, de 17 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 253, de 06 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 27,

de 13 de julho de 2020, referente aos Processos nº 23768.011005/2019-18 e nº 23477.003723/2019-88.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados desde o dia 04 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Regina Fátima Feio Barroso.

### **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

#### **Portaria-SEI nº 294, de 17 de agosto de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, em seu Artigo 53 e 54;

#### **Resolve:**

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo 23768.010513/2019-71, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 2º Alteração dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador:

Lourival Rodrigues Marsola, SIAPE nº 563044, Médico, **Presidente da Comissão;**

Clarice Geórgia Monteiro Dias e Silva, SIAPE nº 1449153 - Enfermeira - Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais;

Helder Luis da Silva Guterres, SIAPE nº 1855371- Contador - Chefe da Unidade de Patrimônio;

Art. 3º Esta Portaria não corresponde à função gratificada.

Art. 4º Revoga-se a portaria 051 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 14, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Regina Fátima Feio Barroso

### **REPÚBLICAÇÃO**

\*Portaria republicada alteração de membro na comissão. Boletim de Serviço nº 27, de 13 de julho de 2020.

#### **Portaria-SEI nº 032, de 05 de março de 2020**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/Ebserh, ficando revogada as portarias anteriores, a qual passará a ter a seguinte composição:

#### Corpo diretivo

- Presidente: Aline Farias Ribeiro, SIAPE 3059669
- Vice-presidente: Henderson de Almeida Cavalcante, SIAPE 1524724
- Secretário: Daniel Cohen, SIAPE 1357026
- Secretária Substituta: Márcia Moraes Paulino da Silva, SIAPE 3060813

#### Representante da Gerência Administrativa

- Titular: Glenda Carvalho de Souza, SIAPE 1512887

#### Representantes do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

- Titular: Juliana Li Ting Sun Barreto, SIAPE 2174153
- Suplente: Nilza Maria de Sena Barbosa, SIAPE 142257
- Titular: Nayara Chaves Maia, SIAPE 1872106
- Suplente: Christine Elizabeth Lobato Bemerguy, SIAPE 1425651

#### Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

- Titular: Karlo Edson Carneiro Santana Moreira, SIAPE 11511669
- Suplente: Raimunda Helena Ferreira Feio, SIAPE 3050320

#### Representantes da Divisão de Enfermagem

- Titular: Luciana Maria Furtado Fernandes, SIAPE 1451869
- Suplente: Paula Luciane Lobato Pontes, SIAPE 3048065

#### Representantes da Divisão Médica

- Titular: Theisla Kely Azevedo Raiol da Silva, SIAPE 3049993
- Suplente: Marcela Coelho Mesquita Fernandes, SIAPE 3042366
- Suplente: Anderson Fayal Lobo, SIAPE 3074876
- Titular: Poliana Souza Araújo, SIAPE 2562833

- Suplente: Simone Donza Cancela Alvarez, SIAPE 3058655

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

- Titular: Leila Maria de Souza Serejo, SIAPE 1153508
- Suplente: Ana Yasue Yokoyama, SIAPE 325711

Representantes do Núcleo de Avaliação em Tecnologias da Saúde

- Titular: Cristina Maria Maués da Costa, SIAPE 3178098
- Suplente: Lilian Pereira da Silva Costa, SIAPE 1923505

Representantes da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

- Titular: Nalciran Rute Camara Dias Costa, SIAPE 1099875
- Suplente: Adriana de Souza Gomes, SIAPE 3049833

Representantes da Setor de Farmácia Hospitalar

- Titular: Erica de Tássia Carvalho Cardoso - SIAPE: 3060570
- Titular: Emanuel Rodrigo Melo dos Santos, SIAPE 2100103
- Suplente: Ana do Carmo Trindade de Carvalho, SIAPE 11533407
- Titular: Karine Moreira Gomes, SIAPE 1289997

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso